



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0411/2018

O presente projeto tem o intuito de dispor sobre a colocação de anteparo para alimentos em hipermercados, supermercados e estabelecimentos que comercializam alimentos e congêneres, tendo em vista que tais alimentos são largamente consumidos pelos paulistanos.

No entanto, nem sempre esses alimentos são consumidos após cozimento ou algum processo de esterilização, de modo que muitos deles costumam ser servidos crus.

O processo de plantio, colheita e tratamento dos alimentos é longo até chegar a estes estabelecimentos. No entanto, ao chegar aos locais de venda, são dispostos de forma diversa e em alguns lugares, inclusive, sem muito asseio. Muitas vezes são colocados no chão ou sobre objetos de madeira ou metal, às vezes até mesmo no chão, ficando expostos a maiores riscos de contaminação.

Em razão de tais considerações, o presente projeto estabelece que os estabelecimentos que comercializam frutas e verduras deverão propiciar um anteparo de plástico, lavável, para que o armazenamento destes alimentos seja feito de forma mais uniforme e limpa, preservando a higiene a fim de evitar ou pelo menos reduzir a contaminação destes alimentos, que pode acarretar muitas doenças. O projeto também prevê a possibilidade de utilização de anteparo de papelão descartável.

Assim, além de disponibilizar os anteparos, os estabelecimentos deverão também higienizá-los, para que a qualidade dos alimentos lá armazenados seja preservada.

Diante do exposto, considerando os aspectos de saúde pública, que se encontram dentro do rol de iniciativas parlamentares, conto com o apoio dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/08/2018, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br